



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE
CONSERVAÇÃO ROTINEIRA E RECUPERAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL,
NAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS DO DAER/RS, SOB A JURISDIÇÃO DA 4ª
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL (SR) – SANTA MARIA (ATUAL 4ª CR)**

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO
8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
11. ANEXOS



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 4ª SR Santa Maria (atual 4ª CR) – PROA 26/0435-0003673-5 – Página 1



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência (TR) trata das condições e da caracterização exigíveis para a contratação, por empreitada a preço unitário, de **Serviços Continuados de Conservação Rotineira e Recuperação em Rodovias Não Pavimentadas do DAER/RS**, em caráter **EMERGENCIAL**, sob a jurisdição da **4ª Superintendência Regional (SR) – Santa Maria (atual 4ª CR)**, conforme relação de rodovias constante no **Anexo I** deste documento.

Os serviços contratados estão indicados e quantificados no **Anexo II**, e as distâncias médias de transporte (DMT), dos serviços ou insumos, constam do **Anexo III**.

Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, devem ser utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

O **objeto** desta contratação é caracterizado como **serviço comum de engenharia**, segundo a Lei de Licitações nº 14.133/2021, Art. 6º, inciso XXI, alínea “a” (na sequência).

*“Art. 6º - XXI - a) **serviço comum de engenharia**: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens;”*

O prazo para execução dos serviços será por um **período de 1 (um) ano**, contratado mediante **dispensa de licitação**, em sua forma eletrônica, em **caráter emergencial** a fim de assegurar a continuidade dos serviços de conservação rotineira e preventiva das rodovias não pavimentadas, garantindo a trafegabilidade e a segurança do usuário.

Os resultados esperados com a execução desses serviços visam à recuperação da malha rodoviária, aumentando a segurança no tráfego, promovendo melhor mobilidade no fluxo de veículos e prolongando a vida útil das rodovias, o que proporciona a otimização dos investimentos públicos.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A conservação e a recuperação das rodovias estaduais compreendem o conjunto de operações rotineiras, periódicas e emergenciais destinadas a preservar as condições técnicas e operacionais da malha viária, garantindo a adequada trafegabilidade e a segurança dos usuários, em conformidade com os padrões estabelecidos pelo DAER/RS e pelo DNIT.

A presente contratação justifica-se pela **necessidade de atendimento imediato às demandas emergenciais de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas sob a jurisdição da 4ª Superintendência Regional (SR) – Santa Maria (atual 4ª CR)**, considerando o estado de deterioração de trechos da malha rodoviária e as ocorrências registradas no processo administrativo correspondente (PROA nº 26/0435-0003673-5).

Os serviços a serem executados abrangem intervenções em terraplenagem, incluindo escavação, transporte, reconformação da plataforma e recomposição de revestimento primário. Também abrangem a conservação rodoviária, com enrocamento, regularização de taludes, sistemas de drenagem, roçadas, limpezas e demais atividades correlatas, observando-se as especificações técnicas pertinentes.

As quantidades dos serviços são estimadas com base nas necessidades operacionais identificadas no momento da elaboração deste Termo de Referência (TR), considerando o histórico recente de ocorrências, demandas emergenciais e intervenções realizadas nas rodovias não pavimentadas sob a jurisdição da 4ª Superintendência Regional (SR) – Santa Maria (atual 4ª CR), conforme registros constantes no expediente nº 26/0435-0003673-5. Tais estimativas refletem a recorrência e a natureza das patologias observadas na malha rodoviária não pavimentada, bem como a urgência das ações necessárias para restabelecer e manter condições adequadas de segurança e trafegabilidade.

A execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação na malha rodoviária não pavimentada da requerida Superintendência Regional (SR) tem o intuito de possibilitar **melhorias do ponto de vista:**

- **Econômico:** escoamento da produção e redução de custos logísticos;
- **Social:** garantia de mobilidade e acesso a serviços essenciais;





26043500036735



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- **Territorial:** integração de comunidades e desenvolvimento regional;
- **Ambiental/operacional:** menor impacto ambiental, maior eficiência na execução, redução de impactos e intervenções no momento adequado;
- **Funcional:** melhoria da trafegabilidade, segurança, conforto, economia aos usuários, maior agilidade na recuperação, redução de prazos e otimização dos recursos públicos.



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 4ª SR Santa Maria (atual 4ª CR) – PROA 26/0435-0003673-5 – Página 4



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta contempla a execução continuada e sob demanda dos serviços de conservação rotineira e recuperação, mediante emissão de Ordens de Serviço (OS) pela Contratante, de acordo com as prioridades operacionais identificadas pela fiscalização, assegurando flexibilidade, rapidez de resposta e eficiente utilização dos recursos públicos ao longo da vigência contratual.

Para a execução dos serviços, os requisitos de aprovação deverão estar de acordo com as indicações constantes no Orçamento, Normas e Especificações Técnicas de Serviços utilizados pelo DAER-RS pertinentes à execução da obra, bem como as orientações constantes neste Termo de Referência (TR).

Ressalta-se que, por se tratar de serviços comuns de engenharia, a especificação do objeto por meio deste Termo de Referência (TR) mostra-se suficiente para a adequada definição dos padrões de desempenho e qualidade, nos termos do Art. 18, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

“Art. 18. § 3º Em se tratando de estudo técnico preliminar para contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada à inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos.”





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Obras e Serviços de Engenharia**, menor preço, correspondendo à respectiva Superintendência Regional (SR), sendo para um **período de 1 (um) ano**, com comprovação de que os **preços permanecem vantajosos** para a Administração, conforme a Lei de Licitações nº 14.133/2021. O Quadro 1 apresenta as informações sobre o processo licitatório.

Quadro 1 - Informações sobre o processo licitatório. Fonte: Autoria própria (2026).

Superintendência	4ª Superintendência Regional (SR) – Santa Maria Atual 4ª Coordenadoria Regional (CR) – Santa Maria
Endereço	Rua Gaspar Martins, nº 1915, Bairro Nossa Senhora Medianeira, Santa Maria - RS, CEP 97060-260
Contato	Telefone: (55) 3221-3375 – E-mail: paulorlr@daer.rs.gov.br
Trecho	Rodovias Não Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual (SRE), sob a circunscrição da 4ª Superintendência Regional (SR) – Santa Maria (atual 4ª CR) (Anexo I).
Extensão	124,95 km não pavimentados
Orçamento	O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de abril de 2026 (SICRO abril/2026) – SEM DESONERAÇÃO, estimado: R\$ 3.905.768,85 (três milhões novecentos e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)
Estimativa de custos para ressarcimento	Ressarcimento do ISSQN previsto: R\$ 214.109,22 (duzentos e quatorze mil cento e nove reais e vinte e dois centavos)
Data-base	Data-base do Orçamento Oficial: Abril/2026.
Taxas de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI)	BDI: 27,93 % (vinte e sete vírgula noventa e três por cento) para serviços O BDI calculado segue os parâmetros do DNIT para obras de conservação, na composição do BDI na forma sem desoneração com e sem a alíquota do ISS. BDI diferenciado: 15,00 % (quinze por cento)
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico – Dispensa de Licitação – Serviços Contínuos Sem Dedicção Exclusiva de Mão de Obra – Emergencial
Disponibilidade orçamentária	Conforme Edital e declarações orçamentárias anexas ao processo licitatório.

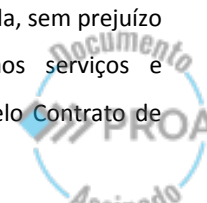




SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Além disso, devem ser considerados os seguintes requisitos:

- **Regime de Execução:** Empreitada por preço unitário;
- **Critério de julgamento:** Menor preço total orçado e por itens;
- Será permitida a **participação de consórcio**, por se tratar de serviços de natureza contínua, em que as atividades a serem realizadas apresentam certa diversidade, podendo ser executadas por empresas de médio porte;
- Será admitida a **subcontratação** se previamente aprovada pela fiscalização, restrita, contudo, ao percentual máximo de 30,00% (trinta por cento) do orçamento. Em caso de subcontratação irregular, a contratada estará sujeita à rescisão contratual;
- Por se tratar de contrato contínuo de serviços de conserva, com prazo pré-determinado de encerramento, não será permitida a sub-rogação;
- A prestação de serviços **não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração**, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;
- Os serviços devem ser executados de acordo com as Especificações de Serviço do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), com base no Manual de Conservação Rodoviária e, no caso de omissões, serão utilizadas as Especificações de Serviços do DAER/RS, Instruções Normativas, Instruções de Serviço e Manuais e Normas técnicas, pertinentes à execução da obra, bem como com as orientações constantes neste Termo de Referência;
- A Contratada deverá realizar todos os controles exigidos pelas Especificações de Serviços do DNIT e, no caso de omissões, as Especificações de Serviços do DAER, para garantir a qualidade especificada para a obra, os quais serão de sua responsabilidade, com ênfase nos itens especificados no presente Edital;
- O Controle Tecnológico e de Qualidade será realizado pela empresa contratada, sem prejuízo das responsabilidades executivas, ou das Especificações associadas aos serviços e encaminhados à fiscalização do DAER. Este material deverá ser validado pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT) em forma de relatório;





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- A Contratada ficará obrigada a obter e manter os indicadores mínimos de desempenho de avaliação da execução dos serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato.



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 4ª SR Santa Maria (atual 4ª CR) – PROA 26/0435-0003673-5 – Página 8



26043500036735



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O modelo de execução do objeto estabelece as diretrizes técnicas, operacionais e administrativas para a execução dos serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas, definindo procedimentos, responsabilidades, padrões de desempenho, controle de qualidade e condições de fiscalização, com vistas à garantia da trafegabilidade, da segurança viária e da durabilidade da infraestrutura rodoviária.

Os serviços a serem executados devem ser **discutidos periodicamente com o Fiscal de Contrato** ou Fiscal Suplente, com o **representante da Contratada** e, se necessário, com o **Contrato de Apoio Técnico (CAT)**. A solicitação dos mesmos será feita pela Contratante, através de **Ordens de Serviços (OS)**, onde deverão constar os serviços necessários, as quantidades a serem executadas e os prazos previstos para a sua execução. As Ordens de Serviço só poderão ser emitidas com a garantia do Empenho.

A Contratada deverá apresentar, para cada Ordem de Serviço (OS), um plano de trabalho sucinto e um cronograma, para o devido acompanhamento da Fiscalização.

As **atividades não passíveis de programação devem ter sua execução solicitada a qualquer tempo**, devendo a Contratada providenciar **ação imediata**, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar da solicitação da Superintendência Regional (SR).

Toda a malha sob a jurisdição da Superintendência Regional (SR) deve ser atendida pelo contrato oriundo da presente licitação. A Fiscalização deve realizar a verificação de que os serviços demandados no respectivo contrato não estão contemplados em outro contrato de obra em andamento, previsto pela Divisão de Construção Rodoviária (DCR) e Divisão de Obras de Arte (DOA), de modo a não ocorrer duplicidade dos serviços.

Os serviços inerentes à conservação rotineira em rodovias não pavimentadas devem satisfazer à legislação, normas, especificações técnicas e procedimentos correspondentes. Em caso de omissão, devem seguir as normas e especificações existentes e vigentes, orientados pela Fiscalização. Estão previstos serviços continuados de conservação rotineira em quantidade necessária para o período de 01 (um) ano. Os quantitativos não utilizados (residuais) serão desconsiderados, por tratar-se de um contrato emergencial. Os serviços e suas quantidades, bem como as Distâncias Médias de Transporte para as rodovias integrantes do objeto, foram elaborados



26043500036735



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

pela 4ª Superintendência Regional (SR) – Santa Maria (atual 4ª CR) correspondente ao objeto, e constam nos anexos deste Termo de Referência (TR).

Os **equipamentos mínimos** são apresentados no **Anexo IV**, os quais participam das composições de serviço do Orçamento SICRO. Todo equipamento deve ser cuidadosamente inspecionado e aprovado pela Fiscalização, sendo obrigatório para a autorização de início dos serviços.

5.1. Condicionantes ambientais

A execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência (TR) deverá atender ao que preconiza os procedimentos do **Manual de Meio Ambiente do DAER/RS**, aprovado pela Resolução nº 10092 de 17 de setembro de 2019 e a Instrução Normativa 01/2014, publicada em 12 de agosto de 2014, que trata da **responsabilidade ambiental das empresas contratadas**, os quais podem ser consultados em meio eletrônico (disponível em <https://www.daer.rs.gov.br/gestao-ambiental>). Em especial os procedimentos SMA-PR-008 – Controle Ambiental de Obras Rodoviárias, SMA-PR-006 – Diretrizes para Gerenciamento de Resíduos e SMA-PR-005 – Supervisão Ambiental de Empreendimentos Rodoviários.

A Contratada deve contar com profissional técnico da área ambiental, o qual deve ser responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços e pela elaboração de relatórios e outros documentos solicitados pela Divisão de Meio Ambiente (DMA/DGP) e/ou pela empresa do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ao DAER/RS. No início do contrato e periodicamente, devem ser realizadas reuniões técnicas e vistorias conjuntas para planejamento e avaliação.

Quanto ao licenciamento ambiental, de modo geral, os serviços de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas, quando realizados na faixa de domínio, estão contemplados na **Licença de Operação do Núcleo Rodoviário**, emitidas pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luís Roessler (FEPAM), correspondendo cada licença à malha rodoviária administrada pela Superintendência Regional (SR) do DAER/RS, cujas condicionantes devem ser obedecidas. No entanto, referente às intervenções em vegetação, a Contratada deverá consultar os Serviços de Supervisão Ambiental do Contrato de Apoio Técnico (CAT) ou diretamente a Divisão de Meio Ambiente (DGP/DMA), para a verificação da necessidade de obtenção de licenças ou autorizações complementares para a execução dos serviços.





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

Ressalta-se que a obtenção perante o órgão ambiental competente de outorgas, autorizações e licenças ambientais para as áreas de apoio localizadas fora da faixa de domínio, tais como canteiro de obras, instalações industriais, jazidas e bota-foras, é de responsabilidade da Contratada.

Caberá a Contratada com o apoio do Contrato de Apoio Técnico (CAT), realizar palestras aos trabalhadores da obra, informando sobre o licenciamento, os procedimentos e condutas ambientalmente corretos.

Nos serviços de roçadas, podas e outros correlatos, a Contratada deverá efetuar o registro das intervenções, apresentando ao DAER/RS o relatório técnico pós-corte e pós-transplante com os dados volumétricos das espécies nativas suprimidas, a destinação da matéria-prima florestal e dos resíduos, entre outras informações – visando juntada no processo de licenciamento.

Recomenda-se que a empresa Contratada priorize as boas práticas de sustentabilidade ambiental na condução das obras.





26043500036735



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato deve ser realizada por meio do Sistema SIDER – Solução Integrada para Departamentos de Estradas de Rodagem, adotado pelo DAER/RS, o qual permite o acompanhamento, o controle e a padronização dos procedimentos administrativos e técnicos relativos à execução contratual.

O controle da qualidade dos produtos e serviços deve ser responsabilidade da Contratada. Cabe à Contratada fornecer as provas da qualidade e dos controles tecnológicos requeridos a Contratante, incluindo-se as normas de segurança, obtidas ao longo das fases de planejamento, aplicação e execução dos serviços.

A comprovação da qualidade obtida deve ser apresentada pela Contratada ao DAER, por meio de Relatórios Mensais, assinados pelo responsável técnico da Contratada, de acordo com a Instrução Normativa Nº 001/2012, do Conselho de Administração do DAER, de 04 de maio de 2012, que trata da regulamentação e uniformização dos procedimentos administrativos para encaminhamento de medições de serviço.

A cada medição deve ser encaminhado à Fiscalização relatório de garantia da qualidade dos serviços executados, contendo planilha resumo dos ensaios de controle tecnológico, de acordo com as Especificações de Serviços do DAER pertinentes, indicadas neste Termo de Referência (TR), além de outras normas vigentes.

As não conformidades observadas deverão ser registradas, e a Contratada deve providenciar soluções corretivas apropriadas.

O DAER deve realizar a fiscalização do contrato, utilizando o Contrato de Apoio Técnico (CAT), para auxiliar na validação dos controles tecnológicos e de qualidade apresentados pela Contratada.

Cabe ao Fiscal do Contrato/Obra indicar os serviços que, efetivamente, podem ser aceitos e medidos por estarem dentro dos padrões de qualidade requeridos nas Especificações Técnicas e suas atualizações, além de outras normas vigentes e requisitos contratuais.





26043500036735



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A **medição mensal** dos serviços de conservação rodoviária será realizada com base nas **quantidades efetivamente executadas no período**, conforme **registrado nas Ordens de Serviço (OS)** emitidas pela fiscalização do contrato. O cálculo da medição considerará os serviços solicitados por essas Ordens, aplicando-se os preços unitários constantes na Proposta de Preços contratada.

A medição provisória será elaborada após a aceitação dos serviços pela fiscalização, condicionada à aprovação nos testes de controle tecnológico, os quais deverão ser validados pelo Contrato de Apoio Técnico (CAT). Somente após essa etapa, e atendidos todos os critérios técnicos e documentais exigidos, a contratada estará autorizada a emitir a Nota Fiscal para fins de faturamento dos serviços executados.

As medições deverão obedecer à Instrução Normativa nº 001/2012 do DAER, de 04 de maio de 2012, ou à norma que vier a substituí-la, que regulamenta e uniformiza os procedimentos administrativos para o encaminhamento das medições de serviço.

Condições para os serviços: Os serviços medidos serão remunerados com base nos preços unitários contratados, os quais incluem, de forma única e indivisível, todos os custos necessários à sua execução, abrangendo fornecimento de materiais, mão de obra, encargos sociais, equipamentos, insumos, benefícios e despesas indiretas – BDI.

Condições para os materiais pétreos: Os preços dos materiais pétreos utilizados nas composições unitárias de custo são considerados comerciais. Dessa forma, não caberá à contratante o pagamento por indenização de jazidas, tampouco por instalações industriais de britagem ou usinas.

Condições para a mobilização e a desmobilização: Em relação aos serviços de mobilização e desmobilização, a contratada fará jus ao recebimento de 50,00% (cinquenta por cento) do valor correspondente no primeiro mês do primeiro período contratual e os 50,00% (cinquenta por cento) restantes no último mês do último período contratual.

Condições para a administração local: A administração local será remunerada proporcionalmente à execução financeira do contrato, conforme estabelecido no Acórdão nº 2.622/2013 – TCU Plenário e nas diretrizes do Manual de Custos de Infraestrutura de Transportes do SICRO, sendo vedado o pagamento por valores fixos mensais. O valor previsto no orçamento para a administração local corresponde à execução integral do contrato, de forma que o pagamento



26043500036735



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ocorrerá de maneira proporcional ao percentual efetivamente executado, excetuando-se: (i) os materiais asfálticos, que serão pagos por indenização; (ii) o canteiro de obras, cujo valor será quitado integralmente no primeiro mês de execução; (iii) os serviços de mobilização e desmobilização, remunerados, respectivamente, no início e no final da obra. Ressalta-se, contudo, que a execução integral dos serviços está condicionada à necessidade e à disponibilidade orçamentária e financeira do Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem do Estado do Rio Grande do Sul – DAER/RS.

Condições para a equipe técnica: A Contratada ficará obrigada a manter uma equipe mínima de pessoal e equipamentos, capazes de atender imediatamente a todos os casos de serviços de conservação das rodovias, durante a vigência do Contrato. Esta equipe deverá ser dimensionada previamente e considerada nas composições de preços dos serviços, devendo ser aprovada pela Fiscalização, no início dos trabalhos.

Observados os critérios mencionados, a medição será formalizada através do sistema de gerenciamento de contratos SIDER, adotado pelo DAER/RS, e encaminhada pelo fiscal do contrato. O DAER/RS reserva-se o direito de alterar as quantidades contratadas, podendo haver acréscimos ou supressões, nos termos do Capítulo VII da Lei nº 14.133/2021, sem que disso resulte qualquer direito à indenização por parte da contratada quanto aos saldos contratuais.

As medições serão realizadas conforme as Instruções de Serviços em vigor adotadas pelo DAER/RS e pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes/DNIT. Ressalta-se que todos os custos diretos e indiretos necessários à execução dos serviços contratados estão incluídos no preço global proposto, constituindo essa a única forma de remuneração devida à contratada.

O DAER/RS efetuará os pagamentos à contratada com base nos serviços efetivamente executados, medidos e aprovados, de acordo com os preços constantes da proposta vencedora do certame.





26043500036735



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

A proposta deve ser compatível com o Termo de Referência (TR) e seus anexos, bem como atender às seguintes exigências:

- Descrição dos serviços, observadas as mesmas especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos serviços ofertados, preços unitários e totais detalhados em planilha, bem como o cronograma físico-financeiro e as composições de serviços;
- **O licitante não poderá apresentar preços unitários superiores ao orçamento elaborado pelo DAER-RS**, com base na Metodologia SICRO, e que faz parte integrante do Edital;
- O licitante deverá apresentar demonstrativo detalhado da composição do percentual adotado para o item "BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS - BDI", inclusive com relação às parcelas que o compõem, destacando que não está incluso o ISSQN, que deverá atender às disposições das Instruções Normativas nº 01/2011 e nº 06/2012 – referente ao ressarcimento de ISSQN nos contratos de obras, disponíveis em meio eletrônico no site do DAER (<https://www.daer.rs.gov.br/especificacoes-contratos-de-obras>);
- O licitante deverá apresentar as composições de custos dos serviços – Súmula nº 258-TCU:

"As composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI integram o orçamento que compõe o projeto básico da obra ou serviço de engenharia, devem constar dos anexos do edital de licitação e das propostas das licitantes e não podem ser indicados mediante uso da expressão verba ou de unidades genéricas."

- Serão consideradas **inexequíveis as propostas que apresentarem valores inferiores a 75,00% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração**, nos termos do Art. 59 da Lei nº 14.133/2021, sendo solicitada a apresentação de **demonstração de exequibilidade**, cuja análise observará os critérios estabelecidos na Nota Técnica Nº 01/2025 da ABDER. Para fins de cálculo, será adotado o critério de arredondamento estabelecido na ABNT NBR 5891;





26043500036735



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- Os custos unitários deverão ser apresentados com **2 (duas) casas decimais** (centavos). Uma vez determinados os custos unitários, todas as demais operações matemáticas deverão considerar 2 (duas) casas decimais, eliminando-se sempre a 3ª (terceira) casa decimal, utilizando a **função “truncar”**.



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 4ª SR Santa Maria (atual 4ª CR) – PROA 26/0435-0003673-5 – Página 16



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

As estimativas do valor da contratação são elaboradas com base no orçamento referencial desenvolvido pelo DAER/RS, elaborado de acordo com Metodologia SICRO (Sistema de Custos Referenciais de Obras) e ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis para materiais betuminosos), na data-base indicada no próprio orçamento, da Região Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, bem como em conformidade com a Instrução de Serviço IS nº 120/2021 do DAER. Para os agregados constantes na faixa A da Curva ABC, quando cabíveis, é considerado os preços cotados no comércio local. São elaborados orçamentos nas condições de recolhimento de tributos onerada e desonerada, conforme orientação contida no Memorando Circular nº 03/2016-DIREX/DNIT (disponível em meio eletrônico no site www.dnit.gov.br na seção de Custos e Pagamentos/BDI) e em conformidade com a Lei nº 12.546/2011, Art. 7º, dos quais se adotou o menor orçamento, sem desoneração da mão-de-obra, garantindo assim maior economicidade à Administração Pública.

Para fins de elaboração do orçamento, são consideradas as densidades conforme referencial SICRO. Durante a execução, os quantitativos devem ser ajustados conforme a densidade dos materiais utilizados na obra.

O orçamento é elaborado com base na memória de cálculo, na planilha de quantidade (**Anexo II**), nos insumos e nas Distâncias Médias de Transporte (DMTs) apresentado no **Anexo III**, fornecida pela Superintendência Regional (SR).

O valor total estimado da contratação compreende a execução dos serviços continuados de conservação rotineira e recuperação das rodovias não pavimentadas sob a jurisdição da 4ª Superintendência Regional (SR) – Santa Maria (atual 4ª CR), inclusive custos diretos, indiretos, administração local, mobilização e desmobilização, além das estimativas para indenização dos materiais asfálticos e ressarcimento de ISSQN, quando aplicável. Ressalta-se que, por se tratar de **contratação por empreitada a preço unitário, os pagamentos devem ocorrer conforme os quantitativos efetivamente medidos e aprovados pela fiscalização**, não gerando obrigação de execução integral dos quantitativos estimados.

Os custos estimados são de:





26043500036735



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

- O orçamento básico elaborado tem como base de cálculo o mês de abril de 2026 (SICRO abril/2026) – SEM DESONERAÇÃO, estimado: **R\$ 3.905.768,85** (três milhões novecentos e cinco mil setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos);
- Ressarcimento do ISSQN previsto: **R\$ 214.109,22** (duzentos e quatorze mil cento e nove reais e vinte e dois centavos).



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 4ª SR Santa Maria (atual 4ª CR) – PROA 26/0435-0003673-5 – Página 18



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação encontram-se devidamente previstas no orçamento do DAER/RS, sendo custeadas por recursos do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul e por recursos provenientes de multas. A contratação está compatível com a programação orçamentária vigente e atende às disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à classificação da despesa nos Grupos de Natureza de Despesa de Investimentos e Outras Despesas Correntes (Custeio).

A emissão das Ordens de Serviço (OS) somente deve ocorrer após a correspondente garantia de empenho, observando-se os limites orçamentários disponíveis e a execução financeira ao longo da vigência contratual. Dessa forma, resta **assegurada a adequação orçamentária e financeira da contratação**, em conformidade com os princípios da legalidade, do planejamento, da responsabilidade fiscal e da continuidade dos serviços públicos essenciais de conservação rodoviária.

A Fonte de Recursos para a contratação deve ser realizada por:

Projeto/Subprojeto: **3160/00004**

Programa: **3160 Conservação de Rodovias**

Natureza Despesa: **4.4.90.51 e 3.3.90.39**

Recurso: **Tesouro do Estado: 01**

Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (CIDE): 231

Fundo de Reforma do Estado (FRE) Programa Avançar – Privatização Corsan: 268

Recursos de Multas: 8015





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

11. ANEXOS

Os anexos vinculados ao Termo de referência (TR) são disponibilizados na sequência.

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 4ª SR Santa Maria (atual 4ª CR) – PROA 26/0435-0003673-5 – Página 20



**SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA**

ANEXO I – RODOVIAS INTEGRANTES DO OBJETO

 4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DAER - SANTA MARIA -RS				
 RELAÇÃO DAS RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS 4ª SR				
RODOVIA	CODIGO SRE	TRECHO	EXTENSÃO (KM)	PAVIMENTO
ERS-149	149ERS0003	ENTR. BRS-290 (VILA NOVA DO SUL) - LAJEADO GRANDE (SÃO SEPÉ)	34,00	REV. PRIMÁRIO
ERS-149	149ERS0007	LAJEADO GRANDE (SÃO SEPÉ) - ENTR. BRS-392 (DIVISA MUNICIPAL SÃO SEPÉ/FORMIGUEIRO)	13,42	REV. PRIMÁRIO
ERS-348	348ERS0130	ENTR. RSC-287(B) (P/ PARAÍSO DO SUL) - PORTO ALVES	10,16	REV. PRIMÁRIO
ERS-505	505ERS0010	ENTR. BRS-392 (P/ SANTA MARIA) - SANTA FLORA	19,00	REV. PRIMÁRIO
ERS-530	530ERS0010	ENTR. RSC-392 (TUPANCIRETÃ) - DIVISA MUNICIPAL TUPANCIRETÃ/JARI	36,54	REV. PRIMÁRIO
ERS-530	530ERS0020	DIVISA MUNICIPAL TUPANCIRETÃ/JARI - JARI (INÍCIO TRV-MUN)	11,83	REV. PRIMÁRIO
TOTAL RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS			124,95	km



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 4ª SR Santa Maria (atual 4ª CR) – PROA 26/0435-0003673-5 – Página 21



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO II – QUADRO DE QUANTIDADES

PLANILHA DE QUANTIDADES						
Item	Código	Referência	Descrição do Serviço	DMT (km)	Unid.	Quantidade
1 SERVIÇOS INICIAIS						
1.1	AL	SICRO	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		un	1,00
1.2	MOB	SICRO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		un	1,00
1.3	IC	SICRO	INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS		un	1,00
2 TERRAPLENAGEM						
2.1	5501700	SICRO	Desmatamento, destocamento e limpeza de área com árvores de diâmetro até 0,15 m		m²	300.000,00
2.2	5501701	SICRO	Destocamento de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m		un	55,00
2.3	5501702	SICRO	Destocamento de árvores com diâmetro maior que 0,30 m		un	5,50
2.4	DRS0003	DAER	Desgalhamento, corte em toras e empilhamento de árvores h= 5,0 a 7,5m		m³	350,00
2.5	4915598	SICRO	Reconformação da plataforma (laminagem e patrolagem)		m²	280.000,00
2.6	4915598	SICRO	Reconformação da plataforma (escarificação e conformação do sub-leito)		m²	280.000,00
2.7	5501710	SICRO	Escavação, carga e transporte em material de 1ª categoria - dnt de 50 m		m³	3.200,00
2.8	4016096	SICRO	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m³		m³	38.000,00
2.9	5502187	SICRO	Escavação, carga e transporte de material de 2ª categoria - dnt de 50 m		m³	650,00
2.10	4915598	SICRO	Reconformação da plataforma (espalhamento material com motoniveladora)		m²	280.000,00
2.11	4915611	SICRO	Recomposição de revestimento primário com material de jazida - 100% proctor intermediário		m³	30.000,00
2.12	DRS6381	DAER	Sub-base rachão enchimento brita comercial e camada bloqueio brita comercial - exclusive transporte		m³	550,00
3 TRANSPORTES						
3.1	5914374	SICRO	Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em revestimento primário		tkm	926.250,00
3.2	5914637	SICRO	Transporte com cavalo mecânico com semirreboque com capacidade de 22 t - rodovia pavimentada		tkm	13.000,00
4 CONSERVA ROTINEIRA						
4.1	4915742	SICRO	roçada mecanizada com roçadeira de arraste		ha	5,50
4.2	4915776	SICRO	roçada com roçadeira costal		ha	6,83
4.3	4413996	SICRO	enleivamento		m²	950,00
4.4	1505879	SICRO	enrocamento de pedra arrumada manualmente - pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m³	25,00
4.5	1506055	SICRO	pedra argamassada com cimento e areia 1:3 - areia e pedra de mão comercial - fornecimento e assentamento		m³	60,00
5 DRENAGEM						
5.1	4915712	SICRO	Limpeza de bueiro		m³	850,00
5.2	4915713	SICRO	Desobstrução de bueiro		m³	130,00
5.3	4805757	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria		m³	560,00
5.4	4805762	SICRO	Escavação mecânica de vala em material de 2ª categoria		m³	180,00
5.5	4805765	SICRO	Escavação de vala em material de 3ª categoria		m³	130,00
5.6	4815671	SICRO	Reaterro e compactação com soquete vibratório		m³	80,00
5.7	804023	SICRO	Corpo de BSTC d = 0,60 m pa2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	10,00
5.8	804081	SICRO	Boca de BSTC d = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	5,50
5.9	804031	SICRO	Corpo de BSTC d = 0,80 m pa2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	30,00
5.10	804101	SICRO	Boca de BSTC d = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	5,50
5.11	804039	SICRO	Corpo de BSTC d = 1,00 m pa2 - areia, brita e pedra de mão comerciais		m	12,00
5.12	804121	SICRO	Boca de BSTC d = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas		un	2,00
5.13	1600404	SICRO	Remoção de tubos de concreto com diâmetro de 0,40 m a 1,00 m em valas e bueiros		m	12,00
5.14	1106057	SICRO	Concreto magro - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	36,00
5.15	1107900	SICRO	Concreto fck = 30 mpa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais		m³	13,00



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

5.16	3108005	SICRO	Fôrmas de compensado resinado 14 mm - uso geral - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada		m²	13,00
6 CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS - OAE						
6.1	PTE01	PRÓPRIA	Remoção de estrado		m²	105,00
6.2	PTE02	PRÓPRIA	Colocação de estrado		m²	105,00
6.3	PTE03	PRÓPRIA	Remoção de vigas		m	25,00
6.4	PTE04	PRÓPRIA	Colocação de vigas		m	25,00
6.5	PTE05	PRÓPRIA	Fornecimento de madeira para pontes		m³	21,00
6.6	2108170	SICRO	Escoramento com pontaletes d = 15 cm - utilização de 2 vezes - confecção, instalação e retirada		m³	60,00
6.7	1600438	SICRO	Demolição manual de concreto armado		m³	36,00
6.8	3816118	SICRO	Guarda-corpo de concreto - fabricação - areia e brita comerciais		m	36,00
6.9	4915723	SICRO	Caiçação manual com fixador de cal		m²	265,00



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 4ª SR Santa Maria (atual 4ª CR) – PROA 26/0435-0003673-5 – Página 23



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO III – QUADRO DE DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE (DMT)

ITEM	RODOVIA	TRECHO	EXT. (km)	SUPERINTENDÊNCIA				CONTINENTAL				BRITA PINHAL				DELLA PASQUA			
				RP (km)		PAV (km)		LN (km)		RP (km)		LN (km)		RP (km)		LN (km)		RP (km)	
				LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)
1	149ERS0003	ENTR. BRS-290 (VILA NOVA DOS SUZUJ - LAJEADO GRANDE (SÃO SEPE))	34,00	0,00	6,30	53,80	0,00	0,00	23,00	73,20	0,00	0,00	23,30	67,70	0,00	23,73	73,95	0,00	23,73
2	149ERS0007	LAJEADO GRANDE (SÃO SEPE) - ENTR. BRS-392 (DIVISA MUNICIPAL SÃO SEPE/FORMIGUEIRO)	13,42	0,00	0,00	53,80	0,00	0,00	4,65	73,20	0,00	0,00	3,15	67,70	0,00	5,60	73,95	0,00	5,60
3	305ERS0010	ENTR. BRS-392 (P/ SANTA MARIA) - SANTA FLORA	19,00	0,00	0,00	17,10	0,00	0,00	11,20	34,50	0,00	0,00	9,90	29,00	0,00	11,95	37,25	0,00	11,95
4	348ERS0100	ENTR. RSC-287(B) (P/ PARAISO DOS SUJ - PORTO ALVES)	10,16	0,00	0,00	59,40	0,00	0,00	6,78	76,80	0,00	0,00	3,06	71,30	0,00	7,53	79,95	0,00	7,53
5	530ERS0010	ENTR. RSC-392 (TUPANCIRETÁ) - DIVISA MUNICIPAL TUPANCIRETÁ/JARI	36,54	0,00	11,83	88,40	0,00	0,00	31,90	103,80	0,00	0,00	30,10	100,30	0,00	32,55	108,55	0,00	32,55
6	530ERS0020	DIVISA MUNICIPAL TUPANCIRETÁ/JARI - JARI (INICIO TRV-MUN)	11,83	0,00	0,00	88,40	0,00	0,00	7,52	103,80	0,00	0,00	5,92	100,30	0,00	8,37	108,55	0,00	8,37
MÉDIA GERAL				6,60	3,02	50,82	6,60	14,54	92,76	76,22	6,60	12,84	72,72	15,28	69,37	15,28	69,37	6,60	15,28
DMT TOTAL POR PEDREIRA				63,84				92,76				85,56				96,26			

ITEM	RODOVIA	TRECHO	EXT. (km)	SUPERINTENDÊNCIA				SUPERMIX				CCL			
				RP (km)		PAV (km)		LN (km)		RP (km)		LN (km)		RP (km)	
				LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)	LN (km)	RP (km)
1	149ERS0003	ENTR. BRS-290 (VILA NOVA DO SUL - LAJEADO GRANDE (SÃO SEPE))	34,00	0,00	6,30	53,80	0,00	0,00	23,30	59,70	0,00	0,00	23,47	65,80	0,00
2	149ERS0007	LAJEADO GRANDE (SÃO SEPE) - ENTR. BRS-392 (DIVISA MUNICIPAL SÃO SEPE/FORMIGUEIRO)	13,42	0,00	0,00	53,80	0,00	0,00	3,15	59,70	0,00	0,00	3,32	65,80	0,00
3	305ERS0010	ENTR. BRS-392 (P/ SANTA MARIA) - SANTA FLORA	19,00	0,00	0,00	17,10	0,00	0,00	9,50	21,00	0,00	0,00	9,67	27,10	0,00
4	348ERS0100	ENTR. RSC-287(B) (P/ PARAISO DOS SUJ - PORTO ALVES)	10,16	0,00	0,00	59,40	0,00	0,00	5,08	63,50	0,00	0,00	5,25	69,40	0,00
5	530ERS0010	ENTR. RSC-392 (TUPANCIRETÁ) - DIVISA MUNICIPAL TUPANCIRETÁ/JARI	36,54	0,00	11,83	88,40	0,00	0,00	30,10	92,30	0,00	0,00	30,27	98,40	0,00
6	530ERS0020	DIVISA MUNICIPAL TUPANCIRETÁ/JARI - JARI (INICIO TRV-MUN)	11,83	0,00	0,00	88,40	0,00	0,00	5,92	92,30	0,00	0,00	6,09	98,40	0,00
MÉDIA GERAL				6,60	3,02	50,82	6,60	12,84	77,56	64,72	6,60	13,61	83,83	70,82	69,37
DMT TOTAL POR CONCRETEIRA				63,84				92,76				85,56			



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S (AREIRA) - 04ª SR SANTA MARIA - RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS												
ITEM	RODOVIA	TRECHO	EXT. (km)	SUPERINTENDENCIA			TARNOHE			SUPERTEX		
				LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	LN (km)	RP (km)	PAV (km)
1	149ERS0003	ENTR. BRS-200(VILA NOVA DO SUL) - LAJEADO GRANDE (SÃO SEPE)	34,00	0,00	6,30	55,80	0,00	23,30	81,90	0,00	23,30	62,20
2	149ERS0007	LAJEADO GRANDE (SÃO SEPE) - ENTR. BRS-392 (DIVISA MUNICIPAL SÃO SEPE/FORMIGUEIRO)	13,42	0,00	0,00	35,80	0,00	3,15	81,90	0,00	3,15	62,20
3	505ERS0010	ENTR. BRS-392 (PI SANTA MARIA) - SANTA FLORA	19,00	0,00	0,00	17,10	0,00	9,30	43,20	0,00	9,30	23,30
4	348ERS0130	ENTR. RSC-287(B) (PI PARAÍSO DO SUL) - PORTO ALVES	10,16	0,00	0,00	99,40	0,00	3,08	85,30	0,00	3,08	65,80
5	530ERS0010	ENTR. RSC-392 (TUPANCIRETÁ) - DIVISA MUNICIPAL TUPANCIRETÁ/JARI	36,54	0,00	11,83	88,40	0,00	30,10	114,30	0,00	30,10	94,80
6	530ERS0020	DIVISA MUNICIPAL TUPANCIRETÁ/JARI - JARI (INICIO TRV-MUN)	11,83	0,00	0,00	88,40	0,00	5,92	114,30	0,00	5,92	94,80
MÉDIA GERAL				0,00	3,02	60,82	0,00	12,84	86,32	0,00	12,84	67,22
DMT TOTAL POR AREIRA				63,84			99,76			80,06		





SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

LEVANTAMENTO DMT'S 04ª SR SANTA MARIA - RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS				
	LN (km)	RP (km)	PAV (km)	DMT TOTAL (km)
BOTA FORA	1,20	4,50	12,00	17,70
JAZIDA	6,00	15,00	40,00	61,00
CAVALO MECÂNICO	1,50	3,02	60,82	65,34



TERMO DE REFERÊNCIA – EMERGENCIAL – 4ª SR Santa Maria (atual 4ª CR) – PROA 26/0435-0003673-5 – Página 26



SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA

ANEXO IV – EQUIPAMENTOS MÍNIMOS

OBRA: Conserva Emergencial de Rod. Não Pav - 4ª CR - Santa Maria
EXTENSÃO: 124,95 km
DATA BASE: abr/26

RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÍNIMOS			
Código	Equipamento	Quant.	Porte
E9010	Balança plataforma digital à bateria, com mesa de 75 x 75	1	PEQUENO
E9011	Carro manual modelo plataforma de 200 x 80 cm com capacidade	1	PEQUENO
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	1	PEQUENO
E9066	Grupo gerador - 14 kVA	1	GRANDE
E9069	Vibrador de imersão para concreto - 4,10 kW	1	PEQUENO
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	1	PEQUENO
E9089	Roçadeira costal - 1,40 kW	1	PEQUENO
E9200	CARREGADEIRA DE PNEUS PARA ROCHA COM CAPACIDADE DE 2,50	1	GRANDE
E9513	Compressor de ar portátil de 160,46 l/s (340 PCM) - 81 kW	1	PEQUENO
E9515	Escavadeira hidráulica sobre esteiras com caçamba com	1	GRANDE
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10	1	GRANDE
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1	GRANDE
E9526	Retroescavadeira de pneus - capacidade da caçamba da	1	GRANDE
E9527	Martelete perfurador/rompedor a ar comprimido de 25 kg para	1	PEQUENO
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	1	PEQUENO
E9540	Trator sobre esteiras com lâmina - 127 kW	1	GRANDE
E9541	Trator sobre esteiras com lâmina - 259 kW	1	GRANDE
E9547	Máquina de solda elétrica transformadora 250 A - 9,20 kW	1	PEQUENO
E9565	Trator sobre esteiras com lâmina e escarificador - 259	1	GRANDE
E9577	Trator agrícola sobre pneus - 77 kW	1	GRANDE
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 210 kW	2	AUTOPROPELIDO
E9585	MOTOSERRA COM MOTOR A GASOLINA - 2,30 kW	1	PEQUENO
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9605	Caminhão tanque com capacidade de 6.000 l - 136 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9647	Compactador manual com soquete vibratório - 4,10 kW	1	PEQUENO
E9662	Equipamento para solda e corte com oxiacetileno	1	PEQUENO
E9665	Cavalo mecânico com semibreboque com capacidade de	1	AUTOPROPELIDO
E9668	Mesa vibratória - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório	1	GRANDE
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20	1	AUTOPROPELIDO
E9687	Caminhão carroceria com capacidade de 5 t - 120 kW	1	AUTOPROPELIDO
E9717	Máquina policorte - 2,20 kW	1	PEQUENO
E9719	Talha manual com capacidade de 3 t	1	PEQUENO
E9745	Trator agrícola sobre pneus com roçadeira de arraste e	1	GRANDE
E9753	Grupo gerador - 23 kVA	1	GRANDE
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1	GRANDE
E9764	Grupo gerador - 7,2 kVA	1	PEQUENO





26043500036735

Nome do documento: 4 SR NPAV - TR Emergencial Conserva.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Lia Cateri Martinazzo

DAER / SMR / 4327365

24/07/2026 16:10:02

